



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.455 DE 12 DE novembro DE 2013.**  
Projeto de Lei nº 091/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para firmar Termo de Cooperação Técnica Financeira - através da seguinte dotação orçamentária:

I – COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA – VIGIAGUA

VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Gabinete do Secretário

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0012- Média e Alta Complexidade

2044 – Manut. Ativ. Secret. de Saúde

337041 – Contribuições – R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica constante no Orçamento do Município:



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

07 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Gabinete do Secretário

10.302.0012 – 2044 - Manut. Ativ. Secret. de Saúde

339093 – Ind. e Restituições - 494

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 12 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal